Leonardo Faria Araujo

Ciências da Computação

4º Semestre

Atividade de Direito e Cidadania

A nacionalidade brasileira originária, portada por aqueles aos quais chamamos brasileiros natos pode ser obtida em algum dos seguintes modos:

1 - por critério territorial (jus soli, ou seja, "direito do solo").

2 - por critério parental (jus sanguinis, que significa "direito de sangue").

O primeiro se depreende facilmente e é o mais comum: uma criança nascida em território brasileiro, tem direito à cidadania brasileira, conforme a Constituição Federal enuncia em seu artigo 12. Vejamos.

Art. 12. São brasileiros: I - natos: a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país; (...)

A adoção desse parâmetro é comum em países de colonização mais recente, que receberam grandes ondas migratórias, como Brasil, Estados Unidos, Argentina, Uruguai, México, Canadá e outros tantos. Ao todo, aproximadamente trinta estados utilizam a avaliação territorial. Desse modo, as crianças nascidas ali podem ser nacionais, independentemente da origem de seus progenitores - quase sempre, com a ressalva de que não estejam a serviço de sua pátria.

O segundo (direito de sangue), igualmente encontra acolhimento no Brasil, cuja Carta Maior afirma que os filhos de brasileiros, nascidos no exterior, podem ser registrados em repartição consular brasileira ou podem decidir, posteriormente, viver no Brasil e registrar a referida nacionalidade:

Art. 12. São brasileiros: I - natos: (...) b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil; c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

O pedido da nacionalidade brasileira deve ser realizado no Departamento de Polícia Federal, onde deverão ser entregue uma série de documentos exigidos por lei, além da comprovação de que o cidadão interessado sabe ler e escrever em português.

Requerimento, Declaração de que deseja ou não ter seu nome traduzido ou adaptado para o português, Cópia autenticada da carteira de identidade para estrangeiro permanente, Cópia autenticada do CPF, Comprovante do recolhimento da taxa de naturalização, Atestado de antecedentes criminais, Cópia do recibo da última declaração de imposto de renda, Certidão de ações cíveis, criminais, e execuções fiscais da justiça, Cópia autenticada da conta de luz, Certidão negativa do Serviço de Proteção ao Crédito, Cópia autenticada do passaporte.